



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 1 / 2020 | Centro Distrital de Setúbal ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ / _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento R e s i d ê n c i a , S ê n i o r , J a r d i n s d e
S ã o L u í s

Localização do estabelecimento R u a , J u s t a , R o d r i g u e s , P e r e i r a , N .º 1

Localidade S e t ú b a l

Código postal 2900 - 763 | S e t ú b a l

Distrito Setúbal Concelho Setúbal Freguesia União das Freguesias de Setúbal

Telemóvel / Telefone 265 104 211 Fax _____ E-mail geral@jardinsdesaotuis.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo A r t u r , E d g a r , C a r d o s o , U n i p e s s o a l , L d a .

Morada R u a , J u s t a , R o d r i g u e s , P e r e i r a , N .º 1

Localidade S e t ú b a l

Código postal 2900 - 763 | S e t ú b a l

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade máxima de 20 residentes, distribuídos por 10 quartos, da seguinte forma: Piso 0 - 1 individual, 2 duplos; Piso 1 - 1 individual, 4 duplos e 2 triplos

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 | vinte) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2020 | 02 | 04
ano mês dia

[Assinatura]
Assinatura e carimbo Atividade Coelho
Serviço de Segurança Social
IP - CENTRO DISTRICTAL SETÚBAL

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 4 de março. Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Serviço da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.R.A.M) para os fins a que se destinam o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei